



Câmara Municipal de Ibiraçu
Estado do Espírito Santo

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, em obediência aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal, que a Câmara Municipal de Ibiraçu, não possui, até a presente data, agentes terceirizados que prestam serviços para o Poder Legislativo.

Em, 19 de junho de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA

Presidente

PRISCILA SCARPATTI PRATA

Oficial Técnico Controlador